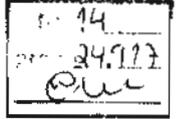




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 5134/1998		
Ementa RETIFICA A LEI 5.112/98, QUE AUTORIZA CONVÊNIOS COM AS INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS LOCAIS E DÁ PROVIDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA CORRELATA.		
Data da Norma 28/05/1998	Data de Publicação 29/05/1998	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 7274/1998 - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Retroação de efeitos: "à data de publicação da Lei 5.112/98" (03/04/98). Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)		



LEI Nº 5.134, DE 28 DE MAIO DE 1.998

Retifica a Lei 5.112/98, que autoriza convênios com as instituições assistenciais locais e dá providência orçamentária correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art 1º - O art. 3º da Lei nº 5.112, de 30 de março de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar os elementos de despesas 3231 e 4331 na atividade 13.01.15.81.486.2213 - Fundo Municipal de Assistência Social, e suplementá-los até o montante dos recursos oriundos do presente Convênio.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei nº 5.112, de 30 de março de 1.998.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.